

Universidade é obrigada a fazer matrícula de aluno

A universidade é obrigada a fazer matrícula dos alunos mesmo que eles estejam com o pagamento atrasado das mensalidades. O entendimento é da 8ª Vara de Santos (SP), que concedeu tutela antecipada em ação de Obrigação de Fazer contra a Unimonte. A universidade havia impedido a matrícula de um aluno do quarto semestre do curso de Direito, sob alegação de que o prazo de rematricula já havia passado.

O advogado **Cezar Kairalla da Silva**, do escritório Kairalla e Rocha Consultores Associados, alegou que a universidade vinculou a rematricula ao pagamento de mensalidades em atraso do aluno. Segundo o advogado, o artigo 206 da Constituição foi ferido quando outros estudantes fizeram a rematricula fora do prazo previsto.

Kairalla afirmou que a universidade lesionou a relação de consumo e expôs o aluno ao constrangimento quando não admitiu o seu acesso à sala de aula. Os artigos 42 e 71 do Código de Defesa do Consumidor foram feridos.

A advogada **Clécia Cabral da Rocha**, sócia do escritório, comentou que as escolas “deveriam dar exemplo e não extrapolar os limites da lei”. Segundo os advogados, muitos alunos têm abandonado seus cursos por este motivo.

Date Created

23/10/2001